

EDUCAÇÃO PARA O ENVELHECIMENTO: formação necessária ao longo da vida

Deuzimar Costa Serra ¹
Heloisa Cardoso Varão Santos ²

RESUMO

Este trabalho aborda sobre o tema Educação para o envelhecimento: formação necessária ao longo da vida, subsidiado pela iniciativa e proposta do curso educação para o envelhecimento, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEXAE da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, tendo como objetivo descrever sobre a importância do curso para a formação ao longo da vida, mediatizado por teóricos e pesquisadores da área, incluindo o Estatuto das pessoas idosas. A metodologia utilizada se concentra na pesquisa do documento que materializou a proposta que prevê a oferta de componentes curriculares em módulos, totalizando a carga horária de 300 (trezentas) horas, durante 08 (oito) meses, ministrado por docentes especialistas, mestres e doutores. O estudo realizado contempla resultados parciais, pois envolve apenas a fase inicial da criação e implementação da proposta do Curso, aguardando outras informações durante a oferta e duração do curso na modalidade à distância em parceria com o Núcleo Tecnológico-UEMANET.

Palavras-chave: Educação, Envelhecimento, Formação, Vida.

INTRODUÇÃO

O Programa de Formação Continuada Universidade Aberta Intergeracional-UNABI da Universidade Estadual do Maranhão é resultante do compromisso político, social e educacional dessa Instituição de Ensino Superior com a finalidade de contribuir com a qualidade de vida da população idosa maranhense. Constitui-se em desafio promover ações inovadoras que proporcionem à pessoa idosa acesso ao conhecimento e troca de experiências por meio de atividades socioeducativas.

Há cinco anos proporcionando acesso à novos conhecimentos, trocas de experiências a UNABI desenvolve ações nos diferentes campi da UEMA, capilarizando-se na capital do estado e ainda nos municípios. Percebe-se o quanto são significativos e positivos os impactos na vida e no atendimento de necessidades, materiais, espirituais e

¹ Pós-doutora em Políticas educativas na abordagem da ação pública (Instituto de Educação da Universidade de Lisboa-Portugal). deusa_dkg@yahoo.com.br;

² Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais pela Universidade de Taubaté-SP (2013). Professora Assistente nível IV da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.

sociais das pessoas que participam do Programa, tais como: a elevação da autoestima, melhoria da qualidade de vida, exercício do protagonismo e da autonomia.

O plano de ação da estratégia global sobre envelhecimento e saúde da OMS preconiza que envelhecimento saudável demanda um aprendizado ao longo de toda a vida, permitindo que a pessoa idosa faça aquilo que valoriza, retenha a capacidade de tomada de decisão e preserve seu propósito, identidade e independência. Isso requer educação, treinamento de habilidades e uma participação livre de barreiras, incluindo iniciação digital (Organização Pan-Americana da Saúde, 2020).

Por conta da pandemia do Covid-19 que assolou todo o mundo, o ano de 2020 foi atípico e totalmente diferente do planejado, situação que exigiu regras orientadas e seguidas precipuamente pela Organização Mundial da Saúde-OMS. Dessa forma, as atividades educativas do programa UNABI presenciais foram suspensas, e ainda houve mudança nos calendários acadêmicos da UEMA que inicialmente foram parados e depois adequados ao ensino remoto para evitar a propagação do vírus entre as pessoas e principalmente para resguardar a população idosa que se apresentou como de maior risco inicial para a contaminação.

Eis que esse momento desafiador tornou-se importante para uma novo aprendizado e a oportunidade de experimentar uma estratégia diferenciada para ofertar das atividades do Programa UNABI. Esse cenário foi inspirador no sentido de transformar dificuldades iniciais em novas oportunidades e aprendizados.

Isto posto, a UNABI de forma inovadora, propõe a retomada de suas atividades e a Educação a Distância será a responsável pelo desenvolvimento das ações educativas com a utilização das tecnologias de comunicação e informação. Essa nova forma de comunicar, certamente diminuirá o isolamento social, encurtará distâncias, mediará informações e possibilitará o acesso aos conteúdos abordados durante curso.

Entende-se que o processo de formação deve priorizar em todas as fases da vida humana, ou seja, desde a infância até a velhice. Como todas as situações humanas, a velhice tem uma dimensão existencial, que modifica a relação da pessoa com o tempo, gerando mudanças em suas relações com o mundo e com sua própria história (BEAUVOIR, 1990).

Nessa abordagem, destaca-se que a UEMA, enquanto instituição pública dispõe-se a possibilitar às pessoas idosas o Curso Educação para o Envelhecimento, na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento de uma consciência crítica, onde essas

pessoas possam se valorizar e participar de atividades educativas para preencher o tempo, mas, sobretudo, como espaços que lhes permitam o aprendizado ao longo da vida.

METODOLOGIA

A metodologia adotada está centrada na análise da proposta do curso educação para o envelhecimento a partir do documento que materializa e aprova o curso, na modalidade à distância, incluindo aulas síncronas e assíncronas, encontros via *webconference* na perspectiva de promover maior interação entre os cursistas.

O documento revela uma sequência didática com planejamento que inclui a formação dos professores e o desenvolvimento dos materiais didáticos, bem como à operacionalização do Plano de Ensino, dosagem e organização dos materiais a serem disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica do setor de Design Educacional (DE), do Núcleo Tecnológico da UEMA.

A oferta do curso prevê um Professor Orientador do Trabalho Final do Curso-TFC, cuja função poderá ser exercida pela Coordenação do Curso, que conjuntamente com professores das disciplinas e dos minicursos, deverão orientar os mediadores virtuais (tutores), no sentido de preparar e acompanhar o desenvolvimento do Portfólio a ser construído no decorrer do curso pelos alunos, como um elemento de autorreflexão e avaliação, sendo elaborado um Guia Prático de Orientação.

Nessa direção, o portfólio será utilizado como uma ferramenta de avaliação que permite operacionalizar a avaliação formativa, contínua e sistemática. Na área educacional o Portfólio é a reunião de trabalhos desenvolvidos pelo aluno por meio da orientação do professor e corresponde a um período de curto à longo prazo em relação à vida escolar, possibilitando evidências da aprendizagem sendo organizado pelo aluno em conjunto com o professor como meio de auxiliar o acompanhamento do progresso escolar (VILLAS BOAS, 2012).

Os Mediadores Virtuais (tutores) serão selecionados, capacitados e monitorados pela Coordenação de Tutoria, que trabalhará em sintonia com a equipe da DE. Os Mediadores deverão ter formação e/ou experiência em EaD e formação acadêmica em nível superior, preferencialmente, em nível de Especialização. Estes terão a função de colaborar para que as atividades propostas pelos professores sejam realizadas a contento,

assim como orientar os estudantes quanto às dificuldades encontradas no decorrer das atividades. Além disso, o AVA será disponibilizado para dirimir dúvidas sobre a navegação ou qualquer outra dificuldade de natureza pedagógica que possa surgir durante o percurso.

O Curso contará com uma Coordenação Geral, um Assistente Administrativo e um Assistente de EAD para exercer a função de monitoramento *on-line*, vinte Mediadores Virtuais, um para cada turma e um Coordenador de Tutoria para orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Mediadores Virtuais junto aos alunos.

Serão previstas atividades síncronas e assíncronas e utilizados diferentes recursos tecnológicos, tais como: ferramentas de comunicação, videoaula e tutoriais disponibilizados no AVA.

As atividades realizadas pelos alunos envolvem: assistir as videoaulas, participar de debates e discussões em fóruns, leituras de textos, analisar e solucionar situações fictícias contextualizadas, entre outras.

REFERENCIAL TEÓRICO

O analfabetismo no Brasil é uma realidade, segundo o IBGE (2010) 9,7% da população, com 15 ou mais anos de idade são analfabetos, sendo que o maior percentual, 39,2% está na faixa etária de 60 ou mais anos. Embora existam programas para superar o analfabetismo, eles não têm dado conta de cumprir com essa missão, nem com a função reparadora dessa dívida social, mas equalizadora e, sobretudo qualificadora, funções da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), que implica no compromisso de todos, governo e sociedade, pela garantia dos direitos à educação ao longo da vida.

Nessa direção, concordamos com Freire (2019, p. 38): “A alfabetização, como a educação em geral, não é a força motriz da mudança histórica. Ela não é apenas meio de libertação, mas instrumento essencial para todas as mudanças sociais”. Sem dúvida, Freire (2019, p. 90) afirma: “A educação é uma forma de intervenção no mundo”, é com esse pensamento que defendemos a garantia do direito à educação como ferramenta para inserção.

O desafio é para todos, pois muitas vezes o argumento de desenvolvimento econômico a todo custo é muito sedutor, principalmente, para um país que sofre com sérias dificuldades educacionais, econômicas, políticas e sociais, em suma, dificuldades

financeiras. Para enfrentar essa realidade faz-se necessário uma parceria urgente entre todos os idosos, família, sociedade e Estado para juntos construirmos vida digna para os idosos, assegurando políticas públicas para todas as idades.

Nessa perspectiva, o Programa UNABI visa desenvolver atividades de extensão Universitária que atenda as exigências do atual contexto e que atinja os idosos cadastrados envolvidos junto a outras gerações do seu cotidiano, com a intenção de superar os problemas nas relações intergeracionais, e, também propiciar oportunidades aos idosos de participarem do processo educativo em contexto escolar e não escolar.

É necessário aprender sobre o envelhecimento na escola, na universidade e no trabalho, pois muitos conflitos e ignorância persistem, porque ninguém lida bem com o que não conhece e nós não aprendemos sobre o nosso próprio envelhecimento. Há uma cultura, um passado, uma experiência e uma vontade própria de respeitar as pessoas idosas, que devem ser respeitadas na sociedade, transmissoras às gerações mais jovens de um patrimônio, de valor inestimável, a ser preservado (SERRA, 2015, p.176).

O idoso tende a se sentir rejeitado em um mundo tão elétrico e que pouco valoriza a sabedoria e a história que se limitam somente aos avanços tecnológicos da modernidade, assim o idoso também rejeita os que o cercam, pois se sente atordoado, deslocado, perdido, daí surge à necessidade de uma busca, onde possa lançar-se um pouco mais no universo do outro para se dialogar com as diferenças e limitações de cada um. Segundo Miranda (2005), é importante se estabelecer limites para se evitar a rejeição nas relações com o outro.

Educação ao longo da vida e as políticas públicas

Esse é um direito de todos protegidos por várias leis, a começar da própria Constituição Federal do Brasil de 1988, que prevê em seus artigos vale ressaltar que o artigo 205º, refere-se à educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e que a mesma será promovida e incentivada com colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nessa perspectiva, apenas com a Constituição de 1988 a participação se tornou uma realidade desapegada do controle social realizada pelo Estado e sim com a incumbência do Controle Social realizada pelas organizações civis para garantir direitos

e tomada de decisão, dessa forma descentralizando cada vez mais as ações, na medida em que a população se torna componente do processo. Habermas (1997) reflete a democracia por meio da visão participativa e social, entende-se que todo cidadão tem direito a participação.

Merece destaque também a Lei n. 8.842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, esta lei tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. No plano de ação governamental integrado para o desenvolvimento da Política Nacional do Idoso o Ministério Setorial da Educação e Desporto, junto a Secretaria de Educação Superior deverá viabilizar a criação de Universidades Abertas à Terceira Idade, bem como prestar apoio às instituições de ensino superior que mantenham tais programas.

No Estatuto das pessoas idosa enfatiza direitos à educação como pilares para o envelhecimento saudável, preconizado nos artigos de 20 a 25:

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados. § 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna. § 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais. Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais. Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento. Art. 25. As instituições de educação superior ofertarão às pessoas idosas, na perspectiva da educação ao longo da vida, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais.

A Lei nº 10.048/2000, estabelece prioridade no atendimento ao idoso maior de 65 anos, em todos os bancos, órgãos públicos e concessionárias de serviço público. A Lei nº 10.173/2001, inclui os artigos 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C no Código de Processo Civil, estabelecendo prioridade na tramitação de processos judiciais de idosos, maiores

de 65 anos de idade, em qualquer instância ou tribunal. O Decreto nº 4.227/02 cria o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Programa UNABI na versão da proposta de formação continuada Educação para o envelhecimento está estruturado, tendo como cerne, “O Direito de Continuar Aprendendo”, como princípio básico para a garantia do direito à educação, conforme a Legislação; toda a proposta, experiência e resultados iniciais estão referendados nos autores destacados neste texto que possuem contribuições significativas para a temática em epígrafe.

Para Serra (2015) o direito à educação como bem preconiza a Declaração dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 e legislações que convalidam a efetividade dessa questão, remetem para um diálogo sobre os direitos dos idosos continuarem aprendendo e convergem para reflexões sobre “direito” desta feita, relacionados à educação, como sendo esse princípio para aquisição de outros direitos.

Concordando com Neri (2007), “[...] a baixa escolaridade limita o usufruto de bens e produtos culturais e a defesa dos próprios direitos, e constitui-se num dos principais fatores de exclusão social” (p. 216), e, para que haja mudanças é de suma importância não só a garantia a todos os idosos, o acesso à educação ao longo da vida, independente da escolaridade, respeitando seu ritmo de aprendizagem e suas peculiaridades, incluindo também, como diz a mesma autora, o domínio das novas tecnologias e a participação junto a outras gerações, na produção de bens e cultura.

Os resultados e discussões giram em torno dos temas contemplados nos componentes curriculares que serão base para a formação no Curso:

Curso Educação para o Envelhecimento	
COMPONENTES	
Módulo I	
1. Ambientação em EaD	30h
2. Introdução a Informática	30h
3. Autoconhecimento, Vida e Espiritualidade	20h
4. Concentração e Memória	20h
5. Gerontagogia	20h

Total do Módulo I	120h
Módulo II	
6. Gerontologia	30h
7. Educação Física e Envelhecimento	20h
8. Políticas de Direitos da Pessoa Idosa	30h
9. Corpo e Movimento	20h
10. Turismo e Lazer	20h
Total do Módulo II	120h
Módulo III - Minicursos	
11. Canto Coral	15h
12. Arte terapia	15h
13. Educação Ambiental e Sustentabilidade	15h
14. Noções de Agricultura	15h
Total do Módulo III	60h
Trabalho Final do Curso - TFC	
CARGA HORÁRIA TOTAL	300h

Os resultados das questões norteadoras serão problematizadas nos seminários temáticos ao final de cada módulo, que inclui: palestras motivacionais; atividades físicas, melhoria e qualidade de vida, Leitura e debates sobre o Estatuto do Idoso em Cordel; Coral; Oficinas de teatro, artesanato e informática.

Neri (2007) destaca que “[...] a educação ao longo da vida e na velhice é considerada um instrumento fundamental à determinação de uma velhice bem-sucedida” (p. 109), aproveitando os contextos escolares e não escolares para construir possibilidades de uma educação inclusiva, tanto discutida e legalmente constituída, mas ainda distante de ser efetivada.

A Educação, reitera Serra (2015) como um dos direitos fundamentais garantido no Estatuto e em documentos que imprimem as necessidades dos idosos, requer também, com urgência, a reestruturação das políticas educacionais, que contemplem a educação ao longo da vida, proposta pelas V e VI CONFINTEA e fundamentada nas concepções da Gerontagogia (Educação do Idoso), tendo como eixo norteador as diretrizes

curriculares da EJA, o Estatuto do Idoso, a Declaração de Hamburgo (1987) e o Marco de Ação de Belém (2009), dentre outros amparos legais.

Importa enfatizar que os idosos como aprendizes na escola, pertencem à modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), que permite reconhecê-los como sujeitos de sua história e aprendizagem, com uma bagagem de experiências e conhecimentos que os sistemas de ensino precisam valorizar e inserir na sua proposta pedagógica, fundamentada na Gerontagogia (Educação do Idoso), tendo como princípio básico o processo de ensinar e aprender ao longo da vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações da UNABI-UEMA, na versão à distância, com o curso Educação para o envelhecimento, após a sua fase de implantação, prevê resultados positivos nessa modalidade; em destaque, ressalta-se parcialmente aspectos que denotam e expressam a credibilidade e valorização do Programa, dentre outras, a perseverança, participação e empolgação de todos os envolvidos, de modo especial das pessoas idosas que buscam o sentimento de valorização pessoal, pela oportunidade de estudarem na Universidade, de aprender e ensinar temáticas significativas para a vida. Conclui-se afirmando a importância do referido Curso no que concerne ao cumprimento dos serviços de extensão da universidade para a sociedade, difundindo conhecimentos em defesa da inclusão e qualidade de vida em especial de pessoas que ficaram a margem do processo de desenvolvimento social.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. **A velhice. São Paulo: Difusão Européia do Livro**; 1990. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342010000200024. Rev. esc. enferm. USP vol. 44 n°.2 São Paulo, June 2010.

BEAUVOIR, S. **A velhice (Martins, M. H. S., Trad.)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1970/1990.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estatuto do Idoso: Lei n°. 10.741, de outubro de 2003**. Brasília, DF: Centro de Documentação e Informação, 2004.



BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação popular**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

CACHIONI, Meire. **Quem educa os idosos?** Um estudo sobre professores de universidades da terceira idade. Campinas: Alínea, 2003.

Deuzimar Costa. **Gerontagogia Dialógica Intergeracional para autoestima e inserção social de idosos Tese (Doutorado)**, Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2012;

Ferreira, A. B. H. **Miniaurélio século XXI escolar**: o minidicionário da Língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

HABERMAS, J. Teoría de la acción comunicativa: crítica de la Razón funcionalista. Traducción. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 1987. v. 2, 512p.

PROETTI, Sidney. **Praticando a metodologia do trabalho científico**: livro de teorias. São Paulo: Edicon, 2015.

NERI, Anita Liberalesso. **Idosos no Brasil**: vivência, desafios e expectativa na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo: Edições SESC, 2007

KACHAR, V. (2001). **A terceira idade e o computador**: interação e produção num ambiente educacional interdisciplinar. Tese de Doutorado em Educação. São Paulo, PUC.

KACHAR. Vitória. **Longevidade**: um novo desafio para a educação. São Paulo: Cortez, 2001.

SERRA, Deuzimar Costa. **Gerontagogia dialógica intergeracional**. Fortaleza: Edições UFC, 2015.

ROMÃO, José Eustáquio. Círculo epistemológico-Círculo de cultura como metodologia de pesquisa. **Educação & Linguagem**, São Bernardo do Campo, ano 9, n. 13. p.137-195, jan./jun. 2006.

SERRA, Deuzimar Costa; AGUIAR, Cacilda Figueiredo Neri de (Org.). **Estatuto do Idoso em Cordel**. São Luís: UEMA, 2015.